

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

4ª Reunião Ordinária 12 de Abril de 2016 às 14:00 horas no Plenário D. Pedro I.

Presidente: Deputado Roberto Tripoli

Item	Proposição	Autor	OBJETO	Relator	Voto	Vista
1	Projeto de lei 2/2015	Deputado Antonio Mentor	Regula a distribuição de sacolas plásticas para acondicionamento de mercadorias fornecidas por estabelecimentos comerciais.	Deputado Chico Sardelli	contrário. Voto em Separado da Deputada Ana do Carmo favorável.	M.L.F., L.T., O.B., A.d.C., M.M.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PAUTA PARA DELIBERAÇÃO CONCLUSIVA

4ª Reunião Ordinária 12 de Abril de 2016 às 14:00 horas no Plenário D. Pedro I.

Presidente: Deputado Roberto Tripoli

Item	Proposição	Autor	OBJETO	Relator	Voto	Vista
2	Moção 155/2015	Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	(CONCLUSIVA) Apela para a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais a fim de que aquela Augusta Casa de Leis acolha a manifestação de solidariedade do Parlamento Paulista com o povo mineiro, em razão do rompimento, no Município de Mariana, das barragens de Fundão e Santarém, que resultou na maior tragédia ambiental da história do Brasil e acarretou inúmeras mortes, além de prejuízos incalculáveis à bacia do rio Doce.	Deputada Ana do Carmo	favorável	

Para deliberação:

Item 03 - Requerimento dos Deputados Roberto Tripoli e Milton Leite Filho, solicitando a convocação do Diretor-Presidente da SABESP, Senhor Jerson Kelman e do Presidente da EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia, Senhor Luiz Carlos Ciochi, bem como suas equipes técnicas, para prestarem esclarecimentos sobre o despejo, coleta e tratamento de esgoto nas Represas Billings e Guarapiranga.

Item 04 - Requerimento do Deputado Celso Nascimento, solicitando que esta Comissão apresente uma MOÇÃO de APLAUSO a ser encaminhada ao Senhor Luiz Pires, Diretor do Zoológico de Bauru, tendo em vista o relevante trabalho de preservação ambiental, considerado referência nacional, relativo à reprodução em cativeiro do sauí-de-coleira (saguí bicolor), um primata amazônico de espécie rara, ameaçado de extinção.

Item 05 - Requerimento do Deputado Celso Nascimento, solicitando informações ao Senhor Otávio Okano, Presidente da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), quanto às ações relativas ao rompimento da barragem localizada no município de Bom Sucesso, sul do Estado de Minas Gerais, ocorrido em 29 de março deste ano, quando uma enxurrada de água e lama destruiu a cidade mineira e, em seguida, invadiu o rio Mogi Guaçu, causando enorme preocupação nos municípios paulistas de Itapira, Mogi Guaçu, Mogi Mirim e Araras, todos banhados pelo rio, em especial: 1- Quais os impactos ambientais já identificados no rio Mogi Guaçu? 2-

Quais as ações específicas adotadas para monitoramento das cidades do Estado de São Paulo que dependem das águas do rio Mogi Guaçu para o abastecimento? 3- Encaminhar as cópias dos laudos técnicos produzidos pela CETESB sobre a qualidade das águas do rio atingido.

Para ciência:

Item 06 - Ofício 206/16 do IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas - em resposta a esta Comissão sobre a existência, o andamento e a conclusão do possível convênio a ser firmado com a Prefeitura de Lençóis Paulista, a fim de elaborar laudo para avaliar as prováveis causas do rompimento de dez represas no município de Borebi, que contribuiu para a enchente histórica na cidade de Lençóis Paulista, ocorrido em 12 de janeiro de 2016.

Item 07 - Ofício CDHU/PRES/1.00.00.00/6.00.00.00/102/2016, da CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, em resposta a esta Comissão, sobre o atraso na conclusão da construção de 54 (cinquenta e quatro) casas do Programa de Remoções em áreas de risco e ajuda às vítimas da enchente de janeiro de 2011, no município de Lençóis Paulista.

Item 08 - Ofício nº 313/16 do Ministério Público do Estado de São Paulo, informando o encaminhamento ao núcleo competente, das solicitações apontadas em ofício desta Comissão acerca da falta de fiscalização na Estação Ecológica Juréia Itatins sobre a ocorrência de caça cruel e ilegal no local.

Item 09 - Ofício nº 411/16 do Ministério Público do Estado de São Paulo, informando o encaminhamento ao núcleo competente, das solicitações apontadas em ofício desta Comissão acerca das providências tomadas a respeito da fiscalização ambiental das empresas EUCATEX e IMERYYS, citadas no Relatório Final da Comissão Especial de Inquérito da Câmara da Estância Turística de Salto, criada para a apuração de possíveis irregularidades no aspecto ambiental, referente a possíveis crimes ambientais no Rio Jundiá e resíduos de pó oriundos de empresas que invadem as ruas e bairros da cidade.

Item 10 - Ofício nº 43/2016, da Primeira Delegacia de Polícia da Divisão de Investiações de Infrações Sobre Maus Tratos a Animais e Demais Infrações Contra o Meio Ambiente, informando à Comissão que foi instaurado Inquérito Policial nº 425/2015 para apuração de eventuais práticas de crimes ambientais relacionados aos fatos apontados em audiência pública para esclarecer por quais razões foram permitidas as construções no entorno e funcionamento de empresas que se instalaram às margens do Rio Cabuçu de Cima, em área destinada ao "piscinão" que conteria a vazão do mencionado rio em períodos de chuvas ou possíveis enchentes.

Item 11 - Ofício 0283/2016/P da CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, encaminhando a Informação Técnica nº 097/2016/CGR, em complemento aos esclarecimentos pertinentes à notícia de possível crime ambiental envolvendo o lançamento "in natura" de esgoto doméstico no assentamento Mario Lago, no município de Ribeirão Preto.